



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



SESSÃO DA PRIMEIRA CÂMARA (ORDINÁRIA)

06/11/2018 (TERÇA-FEIRA) - 9:00h

PAUTA DE JULGAMENTO - Nº: 039/2018

RELATOR: CONS. LUCIANO NUNES SANTOS

ADMISSÃO DE PESSOAL

TC/013666/2017 – ADMISSÃO DE PESSOAL (PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 001/2017)

Unidade Gestora: P. M. DE SAO FELIX DO PIAUÍ-PI

Interessado(s): José Jailson Pio – Prefeito Municipal

Referências Processuais: CONTINUAÇÃO DE JULGAMENTO: Processo relatado e discutido; pendente a fase de votação.

Julgamento: Regularidade. Aplicação de multa. Determinação legal.

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

TC/016028/2016 – TOMADA DE CONTAS ESPECIAL (EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012)

Interessado(s): Edísio Alves Maia – Prefeito Municipal

Unidade Gestora: P. M. DE MATIAS OLIMPIO-PI

Dados complementares: Tomada de Contas Especial, instaurada em face da Prefeitura Municipal de Matias Olímpio-PI (exercício financeiro de 2012), conforme Acórdão TCE/PI nº 1768/15 (Peça 39 do Processo TC/52922/2012), decidido em Sessão da Primeira Câmara no dia 29/09/2015.

RESPONSÁVEL: EDISIO ALVES MAIA – PREFEITURA (PREFEITO(A))

Sub-unidade Gestora: P. M. DE MATIAS OLIMPIO

Advogado(s): José Vaz de Aguiar Neto (OAB/PI nº 15.686) (Procuração – fl. 02 da peça 23)

Julgamento/Contas de Gestão: Irregularidade. Aplicação de multa. Imputação de débito.

REPRESENTAÇÃO

TC/003586/2017 – REPRESENTAÇÃO (EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016)

Interessado(s): José Lopes Filho – ex-Prefeito Municipal/Representado

Unidade Gestora: P. M. DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI

Objeto: Representação referente a supostas irregularidades na administração da Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí-PI

Dados complementares: Julgamento(s): Decisão Monocrática nº 155/2017 (peça 07) Advogado(s): Lenora Conceição Lopes Campelo Vieira (OAB/PI nº 7.332) e outro (Procuração: ex-Prefeito Municipal/Representado – fl. 04 da peça 14); Bruna Maria de Sousa Araujo Cardoso Martins (OAB/PI nº 14.228) e outros (Procuração: Representante – fl. 17 da peça 02).

Julgamento: Suspender o julgamento do presente processo pelo prazo de 01 (uma) sessão de julgamento.

PRESTAÇÕES DE CONTAS

TC/003019/2016 – PRESTAÇÃO DE CONTAS (EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016)

Interessado(s): José Henrique de Oliveira Alves – Prefeito Municipal

Unidade Gestora: P. M. DE NOSSA SENHORA DE NAZARE-PI

Dados complementares: Processo(s) Apensado(s) –

- **TC/018960/2016 – Representação** Cumulada com Pedido de Medida Cautelar "Inaudita Altera Pars" peticionando o bloqueio das contas bancárias, em razão do não encaminhamento a este Tribunal de Contas dos documentos que compõem as prestações de contas mensais alusivas aos meses de janeiro a julho de 2016 (SAGRES Contábil, SAGRES Folha e Documentação Web), essenciais a análise da prestação de contas da Câmara Municipal de Nossa Senhora de Nazaré-PI (exercício financeiro de 2016). Representado(s): Luiz Cardoso de Oliveira Neto – Presidente da Câmara Municipal. Julgamento(s): Acórdão TCE/PI nº 694/17 (peça 23).
- **TC/018908/2016 – Representação** Cumulada com Pedido de Medida Cautelar "Inaudita Altera Pars" peticionando o bloqueio das contas bancárias, em razão do não encaminhamento a este Tribunal de Contas dos documentos que comprovem o recolhimento ao fundo previdenciário das contribuições devidas (servidor e patronal), no mês de setembro da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora de Nazaré-PI (exercício financeiro de 2016). Representado(s): José Henrique de Oliveira Alves – Prefeito Municipal. Julgamento(s): Acórdão TCE/PI nº 310/17 (peça 25).
- **TC/011307/2016 – Representação** sobre suposto descumprimento dos preceitos legais constantes na Lei Nacional de



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), por parte da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora de Nazaré-PI (exercício financeiro de 2016). Representado(s): José Henrique de Oliveira Alves – Prefeito Municipal. Advogado(s) do(s) Representado(s): Flávio Henrique Andrade Correia Lima (OAB/PI nº 3.273) – (Procuração: Prefeito Municipal – fl. 04 da peça 08).

- **TC/004465/2016 – Representação** sobre suposto débito perante a Companhia Energética do Piauí S.A - ELETROBRÁS Distribuição Piauí por parte da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora de Nazaré-PI (exercício financeiro de 2016). Representado(s): José Henrique de Oliveira Alves – Prefeito Municipal. Advogado(s) do(s) Representado(s): Flávio Henrique Andrade Correia Lima (OAB/PI nº 3.273) – (Procuração: Prefeito Municipal – fl. 07 da peça 07).
- **TC/021107/2016 – Representação** Cumulada com Pedido de Medida Cautelar "Inaudita Altera Pars" peticionando o bloqueio das contas bancárias, em razão do não encaminhamento, a este Tribunal de Contas dos documentos que comprovem o recolhimento ao fundo previdenciário das contribuições devidas (servidor e patronal), no mês de setembro da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora de Nazaré-PI (exercício financeiro de 2016). Representado(s): José Henrique de Oliveira Alves – Prefeito Municipal. Julgamento(s): Acórdão TCE/PI nº 460/17 (peça 20).

RESPONSÁVEL: JOSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA ALVES – PREFEITURA (PREFEITO(A))

Sub-unidade Gestora: P. M. DE NOSSA SENHORA DE NAZARE

Advogado(s): Flávio Henrique Andrade Correia Lima (OAB/PI nº 3.273) (Procuração – fl. 20 da peça 27)

RESPONSÁVEL: JOSÉ SOARES DE SOUSA NETO – PREFEITURA (ORDENADOR DE DESPESAS)

Sub-unidade Gestora: P. M. DE NOSSA SENHORA DE NAZARE

Advogado(s): Flávio Henrique Andrade Correia Lima (OAB/PI nº 3.273) (Procuração – fl. 14 da peça 31)

RESPONSÁVEL: MARIA DAS DORES COSTA CHAVES – FUNDEB (GESTOR(A))

Sub-unidade Gestora: FUNDEB DE NOSSA SENHORA DE NAZARE

Advogado(s): Flávio Henrique Andrade Correia Lima (OAB/PI nº 3.273) (Procuração – fl. 08 da peça 36)

RESPONSÁVEL: MARIA DA CONCEIÇÃO FELIPE DE ARAÚJO CARVALHO E SILVA – FMS (GESTOR(A))

Sub-unidade Gestora: FMS DE NOSSA SENHORA DE NAZARE

Advogado(s): Flávio Henrique Andrade Correia Lima (OAB/PI nº 3.273) (Procuração – fl. 07 da peça 37)

RESPONSÁVEL: MICHELE NEVES SILVA – FMAS (GESTOR(A))

Sub-unidade Gestora: FMAS DE NOSSA SENHORA DE NAZARE

RESPONSÁVEL: JOSÉ SOARES DE SOUSA NETO – FMPS (GESTOR (A))

Sub-unidade Gestora: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE NOSSA SENHORA DE NAZARE DO PI

Advogado(s): Flávio Henrique Andrade Correia Lima (OAB/PI nº 3.273) (Procuração – fl. 14 da peça 32)

RESPONSÁVEL: LUIZ CARDOSO DE OLIVEIRA NETO – CÂMARA (PRESIDENTE(A))

Sub-unidade Gestora: CAMARA DE NOSSA SENHORA DE NAZARE

Advogado(s): Flávio Henrique Andrade Correia Lima (OAB/PI nº 3.273) (Procuração – fl. 15 da peça 39)

Julgamento: Retirado de pauta o presente processo para reexame da matéria.

DENÚNCIA

TC/020260/2017 – DENÚNCIA (EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017)

P. M. DE MORRO CABECA NO TEMPO-PI

Objeto: Denúncia sobre supostas irregularidades na locação de imóveis sem obedecer a Lei de Licitações e no processo de Pregão Presencial Nº 007/2017 realizado pela Prefeitura Municipal de Morro Cabeça no Tempo-PI.

Interessado(s): Antônio Carlos Batista Figueredo – Prefeito Municipal/Denunciado Unidade Gestora:

Advogado(s): Leonardo Burlamaqui Ferreira (OAB/PI nº 12.795) (Sem procuração nos autos: Prefeito Municipal/Denunciado);

Marcus Vinícius Santos Spíndola Rodrigues (OAB/PI nº 12.276) (Procuração: Prefeito Municipal/Denunciado – fl. 02 da peça 20).

Julgamento: Pelo não acolhimento da preliminar. Procedência. Aplicação de multa. Expedição de determinações. Recomendação. Apensamento.

TC/022761/2017 – DENÚNCIA (EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017)

Unidade Gestora: P. M. DE MORRO CABECA NO TEMPO-PI

Objeto: Denúncia noticiando o suposto pagamento de gratificações a parentes do Prefeito Municipal, sem a adoção de critérios objetivos ou base legal para concessão do benefício.

Interessado(s): Antônio Carlos Batista Figueredo – Prefeito Municipal/Denunciado

Advogado(s): Leonardo Burlamaqui Ferreira (OAB/PI nº 12.795) (Sem procuração nos autos: Prefeito Municipal/Denunciado);

Marcus Vinícius Santos Spíndola Rodrigues (OAB/PI nº 12.276) (Procuração: fl. 02 da peça 19).

Julgamento: Pela procedência parcial. Aplicação de multa. Expedição de determinação. Recomendação. Encaminhamento de cópias. Apensamento.



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



PRESTAÇÕES DE CONTAS

TC/003145/2016 – PRESTAÇÃO DE CONTAS (EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016)

Interessado(s): Erlando Araújo Silva – Diretor

Unidade Gestora: SAAE-S. A. DE AGUA E ESGOTOS DE MORRO DO CHAPEU DO PIAUI

RESPONSÁVEL: ERLANDO ARAÚJO SILVA – SAAE (DIRETOR(A))

Sub-unidade Gestora: SAAE-S. A. DE AGUA E ESGOTOS DE MORRO DO CHAPEU DO PIAUI

Advogado(s): Danielle Maria de Sousa Assunção Reinaldo (OAB/PI nº 7.707) e outros (Procuração: Diretor – fl. 03 da peça 10).

Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade. Comunicação.

REPRESENTAÇÃO

TC/013293/2018 – REPRESENTAÇÃO (EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018)

Unidade Gestora: P. M. DE LUZILANDIA-PI

Objeto: Representação com Pedido de Medida Cautelar "Inaudita Altera Pars", peticionando o bloqueio das contas bancárias, em virtude da não prestação de contas mensal, alusiva aos meses de janeiro, fevereiro e março.

Interessado(s): Ronaldo de Sousa Azevedo – Prefeito Municipal/Representado.

Julgamento: Pela procedência. Apensamento.

TC/013310/2018 – REPRESENTAÇÃO (EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018)

Unidade Gestora: CAMARA DE LUZILANDIA-PI

Objeto: Representação com Pedido de Medida Cautelar "Inaudita Altera Pars", peticionando o bloqueio das contas bancárias, em virtude da não prestação de contas mensal, alusiva aos meses de janeiro, fevereiro e março.

Interessado(s): Maria de Nasaré Sousa Azevedo – Presidente da Câmara Municipal/Representada.

Julgamento: Pela procedência. Apensamento.

RELATOR: CONS. ABELARDO PIO VILANOVA E SILVA

PRESTAÇÕES DE CONTAS

TC/005459/2015 – PRESTAÇÃO DE CONTAS (EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015)

Interessado(s): Luciano Fonseca de Sousa – Prefeito Municipal

Unidade Gestora: P. M. DE BERTOLINIA-PI

Dados complementares: Processo(s) Apensado(s) –

- **TC/010140/2016 – Representação** cumulada com pedido de medida cautelar "Inaudita Altera Pars", sobre suposta ausência de documentos que compõem a prestação de contas do exercício financeiro de 2015. Representado(s): Luciano Fonseca de Sousa – Prefeito Municipal. Julgamento(s): Decisão Plenária nº 1.133/16-A (peça 19).
Julgamento: Pelo arquivamento.
- **TC/006805/2016 – Representação** cumulada com pedido de medida cautelar "Inaudita Altera Pars", peticionando o imediato bloqueio das contas bancárias do Município de Bertolândia-PI em virtude da não prestação de contas mensal do exercício financeiro de 2015, referente à documentação comprobatória das despesas. Representado(s): Luciano Fonseca de Sousa – Prefeito Municipal. Julgamento(s): Decisão Plenária nº 450/16-E (peça 06).
Julgamento: Pelo arquivamento.
- **TC/004503/2016 – Representação** cumulada com pedido de medida cautelar "Inaudita Altera Pars", peticionando o imediato bloqueio das contas bancárias do Município de Bertolândia-PI em virtude da não prestação de contas mensal do exercício financeiro de 2015, referente à Documentação comprobatória das despesas. Representado(s): Luciano Fonseca de Sousa – Prefeito Municipal.
Julgamento: Pelo arquivamento.
- **TC/002399/2016 – Representação** cumulada com pedido de medida cautelar "Inaudita Altera Pars", peticionando o imediato bloqueio das contas bancárias do Município de Bertolândia-PI em virtude da não prestação de contas mensal do exercício financeiro de 2015 referente ao SAGRES-CONTÁBIL, SAGRES-FOLHA, Documentação comprobatória das despesas e Documentação WEB. Representado(s): Luciano Fonseca de Sousa – Prefeito Municipal.
Julgamento: Pelo arquivamento.
- **TC/000834/2016 – Representação** cumulada com pedido de medida cautelar "Inaudita Altera Pars", peticionando o imediato bloqueio das contas bancárias do Município de Bertolândia-PI em virtude da não prestação de contas mensal do exercício financeiro de 2015, referente à documentação comprobatória das despesas. Representado(s): Luciano Fonseca de Sousa – Prefeito Municipal.



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



Julgamento: Pelo arquivamento.

- **TC/017650/2015 – Representação** cumulada com pedido de medida cautelar "Inaudita Altera Pars", peticionando o imediato bloqueio das contas bancárias do Município de Bertolínia-PI em virtude da não prestação de contas mensal do exercício financeiro de 2015 referente ao SAGRES-CONTÁBIL, SAGRES-FOLHA, Documentação comprobatória das despesas e Documentação WEB. Representado(s): Luciano Fonseca de Sousa - Prefeito Municipal. Processo(s) Apensado(s): TC/019324/2015 (Representação) e TC/ 021041/2015 (Representação). Julgamento(s): Acórdão TCE/PI nº 655/2016 (peça 22 do Processo TC/017650/2015).
- **TC/013526/2015 – Representação** cumulada com pedido de medida cautelar "Inaudita Altera Pars", peticionando o imediato bloqueio das contas bancárias do Município de Bertolínia-PI em virtude da não prestação de contas mensal do exercício financeiro de 2015 referente ao SAGRES-CONTÁBIL, SAGRES-FOLHA e Documentação comprobatória das despesas. Representado(s): Jones Werlen Miranda e Silva – Presidente da Câmara Municipal. Julgamento(s): Acórdão TCE/PI nº 2.370/2015 (peça 11).
- **TC/013494/2015 – Representação** cumulada com pedido de medida cautelar "Inaudita Altera Pars", peticionando o imediato bloqueio das contas bancárias do Município de Bertolínia-PI em virtude da não prestação de contas mensal do exercício financeiro de 2015, referente à Documentação comprobatória das despesas. Representado(s): Luciano Fonseca de Sousa – Prefeito Municipal. Julgamento(s): Acórdão TCE/PI nº 2.373/15 (peça 19).
- **TC/007308/2015 – Representação** sobre supostas irregularidades no âmbito da administração municipal, referentes ao repasse do duodécimo da Câmara Municipal, alegando-se ter sido realizado repasse em valor inferior ao devido e mediante inobservância do prazo legal. Representado(s): Luciano Fonseca de Sousa – Prefeito Municipal. Advogado(s) do(s) Representado(s): Germano Tavares Pedrosa e Silva (OAB/PI nº 5.952) (Sem procuração nos autos). Advogado(s) do(s) Representante(s): Márvio Marconi de Siqueira Nunes (OAB/PI nº 4.703) e outros (Procuração: fl. 20 da peça 02). Julgamento(s): Acórdão TCE/PI nº 2.490/15 (peça 22).

RESPONSÁVEL: LUCIANO FONSECA DE SOUSA – PREFEITURA (PREFEITO(A))

Sub-unidade Gestora: P. M. DE BERTOLINIA

Advogado(s): Leonardo Burlamaqui Ferreira (OAB/PI nº 12.795) (Procuração – fl. 39 da peça 57); Marcus Vinícius Santos Spíndola Rodrigues (OAB/PI nº 12.276) (Procuração – fl. 02 da peça 67)

Julgamento/Contas de Governo: Aprovação com ressalvas.

Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: GERALDO FONSECA CORREIA – FUNDEB (GESTOR(A))

Sub-unidade Gestora: FUNDEB DE BERTOLINIA

Advogado(s): Leonardo Burlamaqui Ferreira (OAB/PI nº 12.795) (Sem procuração nos autos)

Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: ELIANE MARIA ALVES DA FONSECA – FMS (GESTOR(A))

Sub-unidade Gestora: FMS DE BERTOLINIA

Advogado(s): Leonardo Burlamaqui Ferreira (OAB/PI nº 12.795) (Sem procuração nos autos)

Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: JOSE CAVALCANTE NETO – FMAS (GESTOR(A))

Sub-unidade Gestora: FMAS DE BERTOLINIA

Advogado(s): Leonardo Burlamaqui Ferreira (OAB/PI nº 12.795) (Sem procuração nos autos)

Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: DANIEL CORREIA DA FONSECA – FUNDO PREVIDENCIÁRIO (GESTOR(A))

Sub-unidade Gestora: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE BERTOLINIA

Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: ELIANE MARIA ALVES DA FONSECA – HOSPITAL (GESTOR(A))

Sub-unidade Gestora: HOSPITAL MUNICIPAL RITA MARTINS – BERTOLINIA

Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: JONES WERLEN MIRANDA E SILVA – CÂMARA (PRESIDENTE(A))

Sub-unidade Gestora: CAMARA DE BERTOLINIA

Advogado(s): Márvio Marconi de Siqueira Nunes (OAB/PI nº 4.703) e outros (Procuração – fl. 13 da peça 60)

Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.

DENÚNCIA

TC/019751/2017 – DENÚNCIA (EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017)

Unidade Gestora: P. M. DE DOM EXPEDITO LOPES-PI

Objeto: Denúncia sobre suposta irregularidade na Administração Municipal de Dom Expedito Lopes-PI

Interessado(s): Valmir Barbosa de Araújo – Prefeito Municipal/Denunciado.

Advogado(s): Antônio José de Carvalho Júnior (OAB/PI nº 5.763) (Sem procuração nos autos: Denunciante(s))



Julgamento: Retirado de pauta pelo prazo de 01 (uma) sessão de julgamento.

RELATOR: CONS. SUBSTITUTO JAYLSON FABIANH LOPES CAMPELO

ADMISSÃO DE PESSOAL

TC/005326/2016 – ADMISSÃO DE PESSOAL (CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2016)

Unidade Gestora: P. M. DE RIBEIRO GONCALVES-PI

Interessado(s): Agamenon Pinheiro Franco – ex-Prefeito Municipal; e Lindenberg Vieira da Silva – Prefeito Municipal.

Advogado(s): Fernando Ferreira Correia Lima (OAB/PI nº 6.466) (Sem procuração nos autos: Prefeito Municipal); Fabiano Pereira da Silva (OAB/PI nº 6.115) e outros (Sem procuração nos autos)

Julgamento: Pelo registro. Determinação. Recomendação.

PRESTAÇÕES DE CONTAS

TC/003021/2016 – PRESTAÇÃO DE CONTAS (EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016)

Interessado(s): Antônio Francisco Rodrigues da Silva – Prefeito Municipal

Unidade Gestora: P. M. DE NOVA SANTA RITA-PI

Dados complementares: Processo(s) Apensado(s) –

- **TC/004471/2016 – Representação** sobre suposto débito perante a Companhia Energética do Piauí S.A – ELETROBRÁS Distribuição Piauí, por parte da Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita-PI (exercício financeiro de 2016). Representado(s): Antônio Francisco Rodrigues da Silva – Prefeito Municipal. Advogado(s) do(s) Representado(s): Mattson Resende Dourado (OAB/PI nº 6.594) – (Procuração: Prefeito Municipal – fl. 04 da peça 09).
- **TC/015594/2016 – Representação** Cumulada com Pedido de Medida Cautelar "Inaudita Altera Pars" em virtude do não encaminhamento a este Tribunal de Contas dos documentos que compõem as prestações de contas mensais alusivas aos meses de janeiro a maio de 2016 (SAGRES – Contábil, SAGRES – Folha e Documentações WEB), essenciais à análise da prestação de contas da Câmara Municipal de Nova Santa Rita-PI (exercício financeiro de 2016). Representado(s): Nilmar Leite – Presidente da Câmara Municipal. Julgamento(s): Acórdão TCE/PI nº 2.915/2016 (peça 17).
- **TC/012964/2016 – Representação** sobre supostas irregularidades quanto ao não encaminhamento de documentos (Documentação WEB) relativos à prestação de contas mensal da Câmara Municipal de Nova Santa Rita-PI (exercício financeiro de 2016). Representado(s): Nilmar Leite – Presidente da Câmara Municipal. Julgamento(s): Acórdão TCE/PI nº 2.869/2016 (peça 24).
- **TC/018961/2016 – Representação** Cumulada com Pedido de Medida Cautelar "Inaudita Altera Pars" em virtude do não encaminhamento a este Tribunal de Contas dos documentos que compõem as prestações de contas mensais alusivas aos meses de janeiro a julho de 2016 (SAGRES - Contábil, SAGRES - Folha e Documentações WEB), essenciais à análise da prestação de contas da Câmara Municipal de Nova Santa Rita-PI (exercício financeiro de 2016). Representado(s): Nilmar Leite – Presidente da Câmara Municipal. Julgamento(s): Acórdão TCE/PI nº 573/2017 (peça 23).
- **TC/017291/2016 – Representação** Cumulada com Pedido de Medida Cautelar "Inaudita Altera Pars" em virtude do não encaminhamento a este Tribunal de Contas dos documentos que compõem as prestações de contas mensais alusivas aos meses de janeiro a junho de 2016 (SAGRES – Contábil, SAGRES – Folha e Documentações WEB), essenciais à análise da prestação de contas da Câmara Municipal de Nova Santa Rita-PI (exercício financeiro de 2016). Representado(s): Nilmar Leite - Presidente da Câmara Municipal. Julgamento(s): Acórdão TCE/PI nº 570/2017 (peça 19).

RESPONSÁVEL: ANTÔNIO FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA – PREFEITURA (PREFEITO(A))

Sub-unidade Gestora: P. M. DE NOVA SANTA RITA

Advogado(s): Hillana Martina Lopes Mousinho Neiva Dourado (OAB/PI nº 6.544) (Substabelecimento sem reserva de poderes: fl. 02 da peça 48)

RESPONSÁVEL: DALVANI DE SOUSA COELHO – FUNDEB (GESTOR (A))

Sub-unidade Gestora: FUNDEB DE NOVA SANTA RITA

RESPONSÁVEL: RÉGIO DE AQUINO LEAL – FMS (GESTOR(A))

Sub-unidade Gestora: FMS DE NOVA SANTA RITA

RESPONSÁVEL: PAULIANA DOS SANTOS FRANÇA – FMAS (GESTOR(A))

Sub-unidade Gestora: FMAS DE NOVA SANTA RITA

RESPONSÁVEL: NILMAR LEITE – CÂMARA (PRESIDENTE(A))

Sub-unidade Gestora: CAMARA DE NOVA SANTA RITA

Advogado(s): Gláucia Mendes Dias (OAB/PI nº 13.556) (Procuração – fl. 10 da peça 32)

Julgamento: Retirado de pauta pelo prazo de 01 (uma) sessão de julgamento.



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



TC/005288/2015 – PRESTAÇÃO DE CONTAS (EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015)

Interessado(s): Evaldo Ferreira da Costa – Prefeito Municipal

Unidade Gestora: P. M. DE FLORES DO PIAUÍ

Dados complementares: Processo(s) Apensado(s) –

- **TC/004511/2016 – Representação** Cumulada com Pedido de Medida Cautelar "Inaudita Altera Pars" em razão do não encaminhamento a este Tribunal de Contas dos documentos que compõem a prestação de contas mensal do exercício financeiro de 2015 (SAGRES – FOLHA, SAGRES CONTÁBIL, Documentação comprobatória das despesas e Documentação Web), essenciais ao início da análise da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Flores do Piauí-PI (exercício financeiro de 2015). Representado(s): Evaldo Ferreira da Costa – Prefeito Municipal. Julgamento(s): Acórdão TCE/PI nº 1.808/2016 (peça 23).
- **TC/006861/2016 – Representação** Cumulada com Pedido de Medida Cautelar "Inaudita Altera Pars" em razão do não encaminhamento a este Tribunal de Contas dos documentos que compõem a prestação de contas mensal do exercício financeiro de 2015 (SAGRES – FOLHA, SAGRES CONTÁBIL, Documentação comprobatória das despesas e Documentação Web), essenciais ao início da análise da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Flores do Piauí-PI (exercício financeiro de 2015). Representado(s): Evaldo Ferreira da Costa – Prefeito Municipal. Julgamento(s): Acórdão TCE/PI nº 1.810/2016 (peça 23).

RESPONSÁVEL: EVALDO FERREIRA DA COSTA – PREFEITURA (PREFEITO(A))

Sub-unidade Gestora: P. M. DE FLORES DO PIAUI

Advogado(s): Noeme Marques da Silva (OAB/PI nº 12.808) (Substabelecimento sem Reserva de Poderes – fl. 02 da peça 55)

RESPONSÁVEL: MADAI ANTUNES RIBEIRO COSTA – FUNDEB (GESTOR(A))

Sub-unidade Gestora: FUNDEB DE FLORES DO PIAUI

Advogado(s): Noeme Marques da Silva (OAB/PI nº 12.808) (Substabelecimento sem Reserva de Poderes – fl. 02 da peça 55)

RESPONSÁVEL: LAYLLA DAYSY COSTA SÁ – FMS (GESTOR(A)) De: 01/01/15 à 01/02/15

Sub-unidade Gestora: FMS DE FLORES DO PIAUI

Advogado(s): Noeme Marques da Silva (OAB/PI nº 12.808) (Substabelecimento sem Reserva de Poderes – fl. 02 da peça 55)

RESPONSÁVEL: ZAIRA DO NASCIMENTO COTA DA COSTA – FMS (GESTOR(A)) De: 02/02/15 à 31/12/15

Sub-unidade Gestora: FMS DE FLORES DO PIAUI

Advogado(s): Noeme Marques da Silva (OAB/PI nº 12.808) (Substabelecimento sem Reserva de Poderes – fl. 02 da peça 55)

RESPONSÁVEL: ANTONIO LUIZ DE MACEDO MOURA – CÂMARA (PRESIDENTE(A))

Sub-unidade Gestora: CAMARA DE FLORES DO PIAUI

Julgamento: Retirado de pauta pelo prazo de 01 (uma) sessão de julgamento.

DENÚNCIA

TC/026596/2017 – DENÚNCIA (EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017)

Unidade Gestora: P. M. DE COCAL DE TELHA-PI

Objeto: Denúncia sobre suposta irregularidades quanto a contratação de serviços sem licitação, superfaturamento de contrato administrativo, descaso com as escolas municipais, bem como o atraso no pagamento dos salários dos servidores.

Interessado(s): Ana Célia da Costa Silva – Prefeita Municipal/Denunciada

Advogado(s): Érika Araújo Rocha (OAB/PI nº 5.384) e outro (Procuração: Prefeita Municipal – fl. 12 da peça 09).

Julgamento: Pela procedência parcial. Apensamento.

PRESTAÇÕES DE CONTAS

TC/002985/2016 – PRESTAÇÃO DE CONTAS (EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016)

Interessado(s): Francisco José da Silva Neto – Prefeito Municipal

Unidade Gestora: P. M. DE JUREMA-PI

Dados complementares: Processo(s) Apensado(s) –

- **TC/012069/2016 – Representação** sobre supostas irregularidades quanto à omissão na disponibilização e divulgação, por meios eletrônicos de acesso público, das informações exigidas em Lei para fins de transparência na gestão pública. Representado(s): Francisco José da Silva Neto – Prefeito Municipal. Julgamento(s): Acórdão TCE/PI nº 2.378/2016 (peça 16).
- **TC/015855/2016 – Representação** Cumulada com Pedido de Medida Cautelar "Inaudita Altera Pars", em razão da ausência de documentos que compõem a prestação de contas da Prefeitura Municipal de Jurema-PI (exercício financeiro de 2016). Representado(s): Francisco José da Silva Neto – Prefeito Municipal. Advogado(s) do(s) Representado(s): Uanderson Ferreira da Silva (OAB/PI nº 5.456) – (Procuração: Prefeitura Municipal – fl. 04 da peça 21). Julgamento(s): Acórdão TCE/PI nº 088/2017 (peça 32).



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



- **TC/018899/2016 – Representação** Cumulada com Pedido de Medida Cautelar "Inaudita Altera Pars", em razão da ausência de documentos que compõem a prestação de contas da Prefeitura Municipal de Jurema-PI (exercício financeiro de 2016). Representado(s): Francisco José da Silva Neto – Prefeito Municipal; e Manoel Antônio de Sousa Nascimento – Gestor do Fundo de Previdência de Jurema-PI. Julgamento(s): Acórdão TCE/PI nº 571/ 2017 (peça 33).

RESPONSÁVEL: FRANCISCO JOSÉ DA SILVA NETO – PREFEITURA (PREFEITO(A))

Sub-unidade Gestora: P. M. DE JUREMA

Advogado(s): Uanderson Ferreira da Silva (OAB/PI nº 5.456) (Procuração – fl. 17 da peça 54)

RESPONSÁVEL: IREMÁ PEREIRA DA SILVA – PREFEITURA (ORDENADOR DE DESPESAS)

Sub-unidade Gestora: P. M. DE JUREMA

Advogado(s): Uanderson Ferreira da Silva (OAB/PI nº 5.456) e outros (Procuração – fl. 12 da peça 55)

RESPONSÁVEL: ANA PAULA DIAS DA SILVA – FUNDEB (GESTOR (A))

Sub-unidade Gestora: FUNDEB DE JUREMA

Advogado(s): Uanderson Ferreira da Silva (OAB/PI nº 5.456) (Procuração – fl. 07 da peça 56)

RESPONSÁVEL: LEANDRO DA TRINDADE RIBEIRO – FMS (GESTOR (A))

Sub-unidade Gestora: FMS DE JUREMA

Advogado(s): Uanderson Ferreira da Silva (OAB/PI nº 5.456) (Procuração – fl. 07 da peça 58)

RESPONSÁVEL: ANGRA DIAS DE SOUSA – FMAS (GESTOR(A))

Sub-unidade Gestora: FMAS DE JUREMA

Advogado(s): Uanderson Ferreira da Silva (OAB/PI nº 5.456) (Procuração – fl. 06 da peça 59)

RESPONSÁVEL: MANOEL ANTÔNIO DE SOUSA NASCIMENTO – FMPS (GESTOR(A))

Sub-unidade Gestora: FMPS-FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE JUREMA

Advogado(s): Uanderson Ferreira da Silva (OAB/PI nº 5.456) (Procuração – fl. 07 da peça 60)

RESPONSÁVEL: LEANDRO DA TRINDADE RIBEIRO – HOSPITAL (DIRETOR(A))

Sub-unidade Gestora: HOSP. MUN. MÃE MARIA-JUREMA

Advogado(s): Uanderson Ferreira da Silva (OAB/PI nº 5.456) (Procuração – fl. 02 da peça 57)

RESPONSÁVEL: OSMAR RIBEIRO SOARES – CÂMARA (PRESIDENTE(A))

Sub-unidade Gestora: CAMARA DE JUREMA

Advogado(s): Uanderson Ferreira da Silva (OAB/PI nº 5.456) (Procuração – fl. 09 da peça 61)

Julgamento: Retirado de pauta pelo prazo de 01 (uma) sessão de julgamento.

TC/005473/2015 – PRESTAÇÃO DE CONTAS (EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015)

Interessado(s): Débora Renata Coelho de Araújo – Prefeita Municipal

Unidade Gestora: P. M. DE URUCUI-PI

Dados complementares: Processo(s) Apensado(s) –

- **TC/019298/2015 – Denúncia** sobre possíveis irregularidades acerca de pagamento de servidores comissionados no Município de Uruçuí-PI. Denunciado(s): Débora Renata Coelho de Araújo – Prefeita Municipal Advogado(s) da(s) Denunciada(s): Horácio Lopes Mousinho Neiva (OAB/PI nº 11.969) – (sem procuração nos autos); Victor Augusto Soares Freire (OAB/PI nº 11.911) – (sem procuração nos autos). Julgamento(s): Acórdão TCE/PI nº 2.094/2016 (peça 18).
- **TC/004644/2015 – Representação** cumulada com Pedido de Medida Cautelar “Inaudita Altera Pars” em face de suposta realização de despesas com pessoa jurídica proibida de contratar com o Poder Público, em razão de decisão da Justiça Federal (Processo nº 2009.40.00.001940-1), transitada em julgado em 28/01/2014. Representado(s): Débora Renata Coelho de Araújo – Prefeita Municipal; Flávio Henrique Rocha de Aguiar – Empresário; Empresa Norte Sul Alimentos Ltda. (CNPJ nº 03.586.001/0001-58). Advogado(s) do(s) Representado(s): Hillana Martina Lopes Mousinho Neiva Dourado (OAB/PI nº 6.544) e outro – (Procuração: Prefeita Municipal – fl. 06 da peça 17); Ramon Teles Madeira Campos (OAB/PI nº 7.265) – (Procuração: Empresário – fl. 19 da peça 18). Julgamento(s): Acórdão TCE/PI nº 2.146/2015 (peça 40).
- **TC/018683/2015 – Denúncia** sobre suposto acúmulo ilegal de cargos na Prefeitura Municipal de Uruçuí-PI (exercício financeiro de 2015). Denunciado(s): Débora Renata Coelho de Araújo – Prefeita Municipal. Advogado(s) da(s) Denunciada(s): Horácio Lopes Mousinho Neiva (OAB/PI nº 11.969) – (Sem procuração nos autos: Prefeita Municipal).

RESPONSÁVEL: DÉBORA RENATA COELHO DE ARAÚJO – PREFEITURA (PREFEITO(A))

Sub-unidade Gestora: P. M. DE URUCUI

Advogado(s): Márvio Marconi de Siqueira Nunes (OAB/PI nº 4.703) e outros (Procuração – fl. 27 da peça 70); Omar de Alvanez Rocha Leal (OAB/PI 12.437) (Substabelecimento com reserva de poderes: fl. 02 da peça 95)

RESPONSÁVEL: JOSÉ HELDER DO NASCIMENTO E SILVA – PREFEITURA (ORDENADOR DE DESPESAS)

Sub-unidade Gestora: P. M. DE URUCUI

Advogado(s): Márvio Marconi de Siqueira Nunes (OAB/PI nº 4.703) e outros (Procuração – fl. 28 da peça 70); Omar de Alvanez Rocha Leal (OAB/PI 12.437) (Substabelecimento com reserva de poderes: fl. 02 da peça 95)

RESPONSÁVEL: GEORGETE DE MELO FALCÃO – FUNDEB (GESTOR(A))



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



Sub-unidade Gestora: FUNDEB DE URUCUI

Advogado(s): Márvio Marconi de Siqueira Nunes (OAB/PI nº 4.703) e outros (Procuração – fl. 29 da peça 70); Omar de Alvanez Rocha Leal (OAB/PI 12.437) (Substabelecimento com reserva de poderes: fl. 02 da peça 95)

RESPONSÁVEL: MELINNE BARROS CAVALCANTE CORTEZ – FMS (GESTOR(A)) De: 01/01/15 à 31/01/15

Sub-unidade Gestora: FMS DE URUCUI

Advogado(s): Márvio Marconi de Siqueira Nunes (OAB/PI nº 4.703) e outro (Procuração – fl. 30 da peça 70); Omar de Alvanez Rocha Leal (OAB/PI 12.437) (Substabelecimento com reserva de poderes: fl. 02 da peça 95)

RESPONSÁVEL: JENILSON LIMA PEREIRA – FMS (GESTOR(A)) De: 01/02/15 à 30/11/15

Sub-unidade Gestora: FMS DE URUCUI

Advogado(s): Márvio Marconi de Siqueira Nunes (OAB/PI nº 4.703) e outros (Procuração – fl. 33 da peça 70); Omar de Alvanez Rocha Leal (OAB/PI 12.437) (Substabelecimento com reserva de poderes: fl. 02 da peça 95)

RESPONSÁVEL: NILZA MACHADO BECKER – FMS (GESTOR(A)) De: 01/12/15 à 31/12/15

Sub-unidade Gestora: FMS DE URUCUI

Advogado(s): Márvio Marconi de Siqueira Nunes (OAB/PI nº 4.703) e outros (Procuração – fl. 31 da peça 70); Omar de Alvanez Rocha Leal (OAB/PI 12.437) (Substabelecimento com reserva de poderes: fl. 02 da peça 95)

RESPONSÁVEL: ALAIANE RODRIGUES CRUZ SÁ – FMAS (GESTOR (A))

Sub-unidade Gestora: FMAS DE URUCUI

Advogado(s): Márvio Marconi de Siqueira Nunes (OAB/PI nº 4.703) e outros (Procuração – fl. 32 da peça 70); Omar de Alvanez Rocha Leal (OAB/PI 12.437) (Substabelecimento com reserva de poderes: fl. 02 da peça 95)

RESPONSÁVEL: CILTON DA SILVA MIRANDA – CÂMARA (PRESIDENTE(A))

Sub-unidade Gestora: CAMARA DE URUCUI

Julgamento: Retirado de pauta pelo prazo de 02 (duas) sessões de julgamento.

DENÚNCIA

TC/006597/2018 – DENÚNCIA (EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017)

Unidade Gestora: P. M. DE LUZILANDIA-PI

Objeto: Denúncia sobre supostas irregularidades na administração municipal.

Interessado(s): Ronaldo de Sousa Azevedo – Prefeito Municipal/Denunciado.

Advogado(s): Mattson Resende Dourado (OAB-PI nº 6.594) (Sem procuração nos autos: Prefeito Municipal/Denunciado).

Julgamento: Retirado de pauta para apreciação no Pleno desta Corte de Contas.

TC/023534/2017 – DENÚNCIA (EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017)

Unidade Gestora: P. M. DE SAO JOAO DA VARJOTA-PI

Interessado(s): Hélio Neri Mendes Rêgo – Prefeito Municipal/Denunciado.

Objeto: Denúncia sobre supostas irregularidades na administração municipal.

Julgamento: Pela procedência parcial. Determinação. Apensamento.

REPRESENTAÇÃO

TC/021811/2017 – REPRESENTAÇÃO (EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017)

Unidade Gestora: P. M. DE MANOEL EMIDIO-PI

Interessado(s): Ailton Medeiros da Silva – Secretário Municipal de Finanças/Representado; e Cláudia Maria de Jesus Pires – Secretária Municipal de Assistência Social/Representada.

Objeto: Representação em razão de duas supostas transferências de valores dos cofres públicos para pagamento de diárias de viagens para Secretária Municipal de Assistência Social e esposa do Prefeito Municipal.

Julgamento: Pela improcedência.

RELATOR: CONS. SUBSTITUTO DELANO CARNEIRO DA CUNHA CÂMARA

PRESTAÇÕES DE CONTAS

TC/002940/2016 – PRESTAÇÃO DE CONTAS (EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016)

Interessado(s): Lisiane Franco Rocha Araújo – Prefeita Municipal

Unidade Gestora: P. M. DE COLONIA DO GURGUEIA-PI

Referências Processuais: CONTINUAÇÃO DE JULGAMENTO: Processo relatado e discutido; votaram o Cons. Substituto Jaylson Fabianh Lopes Campelo e o Cons. Luciano Nunes Santos; pendente de votação o Cons. Kleber Dantas Eulálio.



Dados complementares: Processo(s) Apensado(s) –

- **TC/018881/2016 – Representação** cumulada com Pedido de Medida Cautelar "Inaudita Altera Pars", em razão da suposta irregularidade quanto ao não recolhimento das contribuições ao fundo previdenciário devidas (servidor e patronal), referente ao mês de setembro do município de Colônia do Gurguéia-PI (exercício financeiro de 2016). Representado(s): Lisiane Franco Rocha Araújo – Prefeita Municipal.
- **TC/004319/2016 – Representação** sobre supostas irregularidades quanto aos débitos perante a ELETROBRÁS – Distribuição Piauí por parte da Prefeitura Municipal de Colônia do Gurguéia-PI (exercício financeiro de 2016). Representado(s): Lisiane Franco Rocha Araújo – Prefeita Municipal.
- **TC/021653/2016 – Denúncia** sobre supostas irregularidades na transição governamental da Prefeitura Municipal de Colônia do Gurguéia-PI (exercício financeiro de 2016). Denunciada (s): Lisiane Franco Rocha Araújo – ex-Prefeita Municipal. Advogada(s) da(s) Denunciada (s): Hillana Martina Lopes Mousinho Neiva Dourado (OAB/PI nº 6.544) – (Procuração: fl. 06 da peça 13). Advogado(s) do(s) Denunciante(s): Vítor Tabatinga do Rêgo Lopes (OAB/PI nº 6.989) – (Procuração: fl. 07 da peça 02). Julgamento(s): Acórdão TCE/PI nº 516/2018 (peça 27).
- **TC/010606/2017 – Representação** sobre suposta irregularidade praticada pela ex-prefeita municipal, em que teria concedido aumento salarial a alguns servidores municipais nas áreas de Administração Geral, Educação, Saúde e Social. Representada(s): Lisiane Franco Rocha Araújo – ex-Prefeita Municipal. Advogada(s) da(s) Representada(s): Hillana Martina Lopes Mousinho Neiva Dourado (OAB/PI nº 6.544) – (sem procuração nos autos); Mateus Gonçalves da Rocha Lima (OAB/PI nº 15.669) – (Substabelecimento com reserva de poderes: fl. 02 da peça 20). Julgamento(s): Acórdão TCE/PI nº 598/2018 (peça 23).
- **TC/015847/2016 – Representação** cumulada com Pedido de Medida Cautelar "Inaudita Altera Pars", em razão da ausência do relatório fundamentado demonstrando os valores efetivamente recolhidos ao fundo previdenciário e os débitos existentes referentes aos exercícios de 2013 a 2016, culminando no pedido de bloqueio das contas do FMPS da Prefeitura Municipal de Colônia do Gurguéia-PI (exercício financeiro de 2016). Representado(s): Lisiane Franco Rocha Araújo – Prefeita Municipal. Julgamento(s): Acórdão TCE/PI nº 635/2018 (peça 34).

RESPONSÁVEL: LISIANE FRANCO ROCHA ARAÚJO - PREFEITURA (PREFEITO(A))

Sub-unidade Gestora: P. M. DE COLONIA DO GURGUEIA

Advogado(s): Hillana Martina Lopes Mousinho Neiva Dourado (OAB/PI nº 6.544) (Procuração - fl. 15 da peça 51)

RESPONSÁVEL: IZAIAS ROCHA DA SILVA FILHO – FUNDEB (GESTOR(A))

Sub-unidade Gestora: FUNDEB DE COLONIA DO GURGUEIA

Advogado(s): Hillana Martina Lopes Mousinho Neiva Dourado (OAB/PI nº 6.544) (Procuração – fl. 09 da peça 54)

RESPONSÁVEL: RICARDO ELSON BARBOSA DE MEDEIROS – FMS (GESTOR(A))

Sub-unidade Gestora: FMS DE COLONIA DO GURGUEIA

Advogado(s): Hillana Martina Lopes Mousinho Neiva Dourado (OAB/PI nº 6.544) (Procuração – fl. 10 da peça 54)

RESPONSÁVEL: EVARISTO ANTÔNIO GUIDO – FMPS (GESTOR(A))

Sub-unidade Gestora: FUNDO DE PREVIDENCIA DE COLONIA DO GURGUEIA

RESPONSÁVEL: MARIA JACIRA SIQUEIRA DA SILVA – CÂMARA (PRESIDENTE(A))

Sub-unidade Gestora: CAMARA DE COLONIA DO GURGUEIA

Julgamento: Retirado de pauta pelo prazo de 01 (uma) sessão de julgamento.

ADMISSÃO DE PESSOAL

TC/03792/2013 – ADMISSÃO DE PESSOAL (CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 006/2011).

Unidade Gestora: FUESPI – FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

Dados complementares: Julgamento(s): Acórdão TCE/PI nº 449/2016 (peça 38); Acórdão TCE/PI nº 2.294/2017 (peça 64).

Interessado(s): Carlos Alberto Pereira da Silva – ex-Reitor da FUESPI; Nougá Cardoso Batista – atual Reitor da FUESPI.

Advogado(s): Rogéria Maria Batista Mendes (OAB/PI nº 3.710) e outros (Procuração: atual Reitor da FUESPI Nougá Cardoso Batista – fl. 03 da peça 25); Cláudio Soares de Brito Filho (OAB/PI nº 3.849) e outros (Chefe da Procuradoria Jurídica da FUESPI – Procuração: atual Reitor – fl. 02 da peça 46).

Julgamento: Pelo registro.

DENÚNCIA

TC/003028/2017 – DENÚNCIA (EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017)

Unidade Gestora: P. M. DE ARRAIAL-PI

Interessado(s): Numas Pereira Porto – Prefeito Municipal/Denunciado

Objeto: Denúncia sobre supostas irregularidades no município de Arraial-PI.

Julgamento: Retirado de pauta pelo prazo de 02 (duas) sessões de julgamento.



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



TC/022041/2016 – DENÚNCIA (EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016)

Unidade Gestora: P. M. DE MONSENHOR GIL-PI

Interessado(s): Francisco Pessoa da Silva – Prefeito Municipal/Denunciado

Objeto: Denúncia sobre supostas irregularidades na administração municipal.

Julgamento: Pela procedência parcial. Aplicação de multa. Apensamento.

ADMISSÃO DE PESSOAL

TC/000680/2018 – ADMISSÃO DE PESSOAL (PROCESSO SELETIVO – EDITAL N° 001/2018)

Unidade Gestora: P. M. DE COIVARAS-PI

Interessado(s): Marcelino Almeida de Araújo – Prefeito Municipal

Advogado(s): Hillana Martina Lopes Mousinho Neiva Dourado (OAB/PI n° 6.544) (Procuração: Prefeito Municipal – fl. 02 da peça 20).

Julgamento: Regularidade.

TOTAL DE PROCESSOS – 25 (vinte cinco).

Jean Carlos Andrade Soares

Secretário da Primeira Câmara

(*) Conteúdo meramente informativo, não substitutivo da publicação no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PI.